



Ofício nº 148/2016/GAPRE

São Bento do Sul, 14 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 279/2016, encaminhado pelo Presidente - Vereador Edimar Geraldo Salomon, encaminho em anexo documento da Secretária Municipal de Saúde – SEMUS.

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

CNSC 28/03/2016 13:32

032116

Memorando Interno nº. 082/2016 – SEMUS

São Bento do Sul, 14 de março de 2016.

DE: Deodato Raul Hruschka
Secretário Municipal de Saúde

PARA: Pedro Ivo Diener
GAPRE

Prezado Senhor,

Ref. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 279/2016 - Vereador Edimar Geraldo Salomon

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do Memorando nº 038/2016/GAPRE, que trata do assunto em epígrafe, o qual mereceu nossa especial atenção e que passamos a responder conforme segue:

Com relação a solicitação do nobre Vereador, realmente procede a informação de que as Unidades de Saúde do ESF-10, e ESF-01 do Bairro Serra Alta se encontram sem médico desde o dia 17.02.2016, tendo em vista o vencimento de seus contratos na modalidade de processo seletivo;

Tendo em vista tratar-se de processo seletivo, e pelo fato de existir um concurso público vigente, não é permitido a renovação do mesmo, todavia, estamos realizando todo empenho para a imediata solução do problema;

Todavia, cumpre informar, que mesmo antes da abertura das vagas em 17.02.2016, já iniciamos os contatos com os médicos concursados, respeitando a ordem de classificação de acordo com a legislação, bem como a concessão de prazos, ou seja, inicialmente são concedidos 15 dias prorrogáveis por mais 15 dias para que o médico concursado decida pela aceitação da vaga, o que implica dizer que somente podemos entrar em contato com outro médico após a negativa do primeiro e assim sucessivamente, o que torna o processo de seleção e contratação extremamente moroso, até por que, existem médicos concursados de diversas localidades e Estados, esperamos resolver essa situação com a maior brevidade, informando que com relação ao ESF-10 já contamos com a anuência de profissional médico para assumir o cargo, porém com uma carga horária menor do que prevista no concurso a fim de minimizar a falta de médico, quanto ao ESF-01 estamos confiantes de que o médico com a notificação em curso aceite para que possamos definitivamente resolver o problema.



Considerando o acima exposto, percebe-se claramente que foram tomadas as providências por parte da Secretaria de Saúde para a solução do problema, não restando em nenhum momento qualquer negligência ou falta de empenho para a solução do problema, e sim apenas o cumprimento dos prazos legais a que estamos sujeito para formalizar as contratações.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente,



Deodato Raul Hruschka
Secretário Municipal de Saúde